



23556724

08300.000492/2023-65



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Coordenação de Finanças da SENASP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	CGOFI/DGFNSP/SENASP
Responsável pela demanda	IBÉRIA APARECIDA COSTA ONOFRE
MATRÍCULA/SIAPE	1094604
E-mail	iberia.onofre@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025 3606

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se da aquisição de um Software para processar e consolidar grandes volumes de dados e informações oriundas dos pagamentos de horas-aulas, bem como elaborar arquivo a ser exportado para o **Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social - SEFIP**. Após a exportação do arquivo para a SEFIP, será gerada a **Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP**, cujo envio é realizado mensalmente ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Destaca-se que a PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2022 (23512147), que altera a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021.

"Altera a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, para prorrogar o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial para o 4º grupo de obrigados. (Processo nº 19964.104218/2022-96)."

Assim, para o cumprimento da norma, o software deverá ser compatível com o **Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social - SEFIP**, bem como o **Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social** e seus congêneres (23554452).

Previsão da aquisição: Até o dia 26 de Dezembro de 2023.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Contratação de empresa para prestação de serviço Software de Sistema Contábil	UN	1

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, no intuito de cumprir a sua missão institucional, sobretudo quanto ao estímulo e qualificação de profissionais dos diversos órgãos de segurança pública do país, realizou desde o exercício de 2006 até o ano vigente, diversos cursos de capacitação através da modalidade de Ensino Presencial e Ensino a Distância, objetivando a formação de profissionais com o intuito de multiplicar o conhecimento através de novas capacitações empreendidas em seus Estados.

Dessa forma, iniciou-se a realização de pagamentos de horas-aulas que, por conseguinte, gera a obrigação de realizar os recolhimentos de contribuição previdenciária INSS, imposto sobre serviço ISS, imposto de renda retido na fonte IRRF e INSS patronal, dos Tutores e Docentes.

Com a demanda acima nasce a obrigatoriedade de "informar mensalmente ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por intermédio de documento a ser definido em regulamento, dados relacionados aos fatos geradores de contribuição previdenciária e outras informações de interesse do INSS.", conforme art. 32 inciso IV da Lei 9.528/1997, para os recolhimentos iniciados a partir de Janeiro de 1999.

Destaca-se que, de acordo com o disposto no art. 32, IV, § 4º da Lei 9.528/1997, a ausência de transmissão do arquivo GFIP, acarreta em penalidade administrativa correspondente a multa.

Para cumprimento das Leis mencionadas nos parágrafos acima, faz-se necessário um Software de Sistema Contábil, permitindo o processamento seguro e exato do grande volume de dados das obrigações tributárias, desempenhada por esta Coordenação - CGOFI.

Após levantamentos, identificou-se a existência de soluções tecnológicas capazes de Gerenciar, Auditar e confeccionar os relatórios pertinentes aos beneficiários dos pagamentos, resultando em maior segurança, confiabilidade e agilidade na confecção e transmissão das informações ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Neste contexto, a Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública - DGFNSP, por meio da Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOFI, tem o objetivo de adquirir Software de Sistema Contábil, que permita o processamento seguro e exato do grande volume de dados das obrigações tributárias.

Ressalta-se que a aquisição da solução pela Administração é de suma importância, especialmente pelo potencial da ferramenta e celeridade na confecção do arquivo GFIP, da mesma forma, na transmissão das informações via E-SOCIAL em cada competência.

Por fim, esclarece-se que o prosseguimento deste procedimento requer estrita observância ao estabelecido no art. 10 c/c § 1º e § 2º da IN nº 01/2019 - SGD/ME, visto tratar-se de contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação (TIC).

Art. 10. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento pela Área de TIC do Documento de Oficialização da Demanda, elaborado pela Área Requisitante da solução, que conterá no mínimo:

(...)

§ 1º Após o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda, a Área de TIC avaliará o alinhamento da contratação ao PDTIC e Comunicação e ao Plano Anual de Contratações e indicará o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.

§ 2º O Documento de Oficialização da Demanda será encaminhado à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Manutenção e atualização do banco de dados dos docentes que percebam valores desta Secretaria.

Evitar passivo.

Manutenção da otimização do processamento de pagamentos de horas-aulas.

Eficiência na transmissão das informações/obrigações acessórias.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A pretensa contratação alinha-se também ao Planejamento Estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública 2020-2023 (23554476), conforme diretrizes estratégicas aprovadas por meio da Resolução CGE nº 13, de 20 de julho de 2021, publicada no Boletim de serviço em 21/07/2021, conforme segue:

Nº	Objetivo Estratégico	Unidade	Código Meta*	Projeto Estratégico	Objetivo
99	99 - Sem objetivo estratégico associado (SEI 23555200)	SENASP	N4177	99 - Outro projeto não estratégico/sem projeto associado	Outro projeto não estratégico/sem projeto associado

6. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC 2023

Conforme extrato do Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, do relatório de itens do plano contratação anual 2023, consta a despesa estimada a ser contratada.

Número do item no FDF DO PCA	Objeto resumido da contratação
260	Contratação de empresa para prestação de serviço software de sistema contábil SEI (23555088)

7. ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2023

Conforme extrato do Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, do relatório de itens do plano contratação anual 2023, consta a despesa

ID da Ação	Ação do PDTIC
A0390	Adquirir Licença de Sistema Contábil

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome	Ibéria Aparecida Costa Onofre
SIAPE	1094604
Cargo	Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOFI/DGFNSP/SENASP
E-mail	iberia.onofre@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025 3606

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Ibéria Aparecida Costa Onofre
Integrante Requisitante

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome	Gilson Gonzaga da Silva
CPF	006.740.435-96

Cargo	Servidor mobilizado
E-mail	gilson.silva@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-2205
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">Gilson Gonzaga da Silva Integrante Técnico</p>	

10. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome	John Lennon Pereira
CPF	885.893.743-00
Cargo	Servidor mobilizado
E-mail	john.pereira@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-2205
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">John Lennon Pereira Integrante Técnico</p>	

11. FONTE DE RECURSOS	
Programa de Trabalho	04.122.0032.2000.0001
Ação Orçamentária	2000
Plano Orçamentário	000H
PTRES	172191
Fonte	1000000000
Elemento de Despesa	3390.40.06

12. PARECER E ENCAMINHAMENTO	
<p>Encaminhe-se ao Secretário Nacional de Segurança Pública para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.</p> <p style="text-align: center;">GESSÉ SANTANA BORGES Diretor de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública</p>	

13. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
<p>1. Aprovo a contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria Nacional de Segurança Pública, bem como as necessidades da área requisitante. Assim sendo, decido motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.</p> <p>2. Restitui-se ao Diretor de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública - DGFNSP, autoridade competente nos termos do artigo 1º da Portaria SENASP/MJSP nº 499, de 30 de janeiro de 2023, a quem compete:</p> <p style="margin-left: 40px;">a) a continuidade dos procedimentos para a contratação pública;</p> <p style="margin-left: 40px;">b) instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR Secretário Nacional de Segurança Pública</p>	



Documento assinado eletronicamente por **John Lennon Pereira, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 13/03/2023, às 16:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON GONZAGA DA SILVA, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 13/03/2023, às 16:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **IBERIA APARECIDA COSTA ONOFRE, Coordenador(a)-Geral de Orçamento e Finanças - Substituto(a)**, em 13/03/2023, às 16:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GESSE SANTANA BORGES, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 13/03/2023, às 18:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 20/04/2023, às 21:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23556724** e o código CRC **D1FE495F**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.